



M. J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.394

De 14 de julho de 1978

Fixa o perímetro urbano do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 13 de julho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A zona urbana da sede do Município de que trata o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.794, de 26 de julho de 1971, passa a ter a seguinte delimitação:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia na estaca 0, localizada na estrada de ferro pertencente à FEPASA, no trecho compreendido entre a Estação do Ouro e Araraquara, distante 400 m da Estação do Ouro; daí segue com rumo de 2º00' NE e distância de 1.200 m. até encontrar o ponto 1, daí segue com rumo de 26º30' NE e distância de 2.340 m. até encontrar o ponto 2, daí segue com rumo de 19º30' NW e distância de 2.390 m. até encontrar o ponto 3, daí segue com rumo de 14º NE e distância de 370 m. até encontrar o ponto 4, daí segue com o rumo de 42º00' NE e distância de 200 m. até encontrar o ponto 5, daí segue com o rumo de 25º30' NE, e distância de 1.620 m. até encontrar o ponto 6, daí segue com o rumo de 19º30' NE e distância aproximada de 640 m. até encontrar o ponto 7, daí segue com o rumo de 48º30' NE na distância de 1.370 m. até encontrar o ponto 8, daí segue com o rumo de 24º00' NE e distância de 730 m. - até encontrar o ponto 9, daí segue com o rumo de 17º00' NE e distância de 2.100 m. até encontrar o ponto 10, daí segue com o rumo de 47º00' NE e distância de 560 m. até encontrar o ponto 11, daí segue com o rumo de 34º30' NE e distância de 270 m. até encontrar o ponto 12, daí segue com o rumo de 3º00' NW e distância de 1.035 m. até encontrar o ponto 13, daí segue com o rumo de 58º00' NE e distância de 290 m. até encontrar o ponto 14, daí segue com o rumo de 46º00' e distância de 1.000 m. até encontrar o ponto 15, daí segue com o rumo de 45º00' NE e distância de 9.100 m. até encontrar o ponto 16, daí segue com o rumo de 45º00' SE e distância de 1820 m. até encontrar o ponto 17, daí segue com o rumo de 45º00' NE e distância de 2.640 m. até encontrar o ponto 18, daí segue com o rumo de 45º SE e distância de 12.615 m. até encontrar o ponto 19, daí segue com o rumo de 60º10' NE e distância de 3.050 m. até encontrar o ponto 20, daí segue com o rumo de 70º40' NE e distância de 3.630 m. até encontrar o ponto 0.-

Artigo 2º - A planta do perímetro urbano de que trata o artigo anterior e referida no artigo 1º, parágrafo único, nº 1, da Lei nº 1794, de 26 de julho de 1971, fica substituída pela que acompanha e integra esta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de julho de 1978

(continua.....)

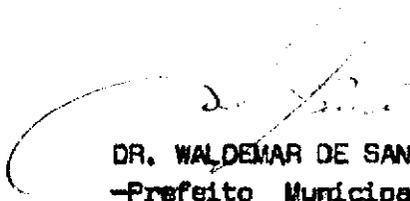


077

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2.394, de 14/07/1978)

f1.02

(mil novecentos e setenta e oito).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor do Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 243 e 244 do livro competente nº 29.-
PROCESSO Nº 1019/71 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 42/78
Processo 54/78